



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**



ATO DA MESA Nº. 39/2021 de 21/09/2021

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Processo Administrativo e Abertura de Processo Administrativo”

Valdemir dos Santos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, Rodrigo Meira Brito - Vice-Presidente, Cicero Aparecido de Melo - 1º Secretário, Fabio Alves Santana - 2º Secretário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em seus art. 23, XXII, 114 e art. 231 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itapeçerica da Serra), e tendo em vista o disposto no artigo 221 do mesmo diploma legal,

RESOLVEM:

1 – Nomear a Comissão Especial de Processo Administrativo, para apurar atos praticados pela servidora Juliana Borba dos Santos.

2 – A Comissão Especial, será composta de 3 (três) membros, sendo eles, Luciana Ramos Azam, como Presidente, Luiz Henrique Godinho Mariano e Elaine Cristina Moreira Moura, para apuração dos atos praticados pela servidora Juliana Borba dos Santos, incompatíveis com o Estatuto dos Servidores Públicos, deste Município, previstos nos artigos 199, II e VI e 200, I, V, XXIII, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo sua pena máxima passível de demissão.

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Relator e Membros.

3 – No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

4 – Será disponibilizada à Comissão Especial a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, inclusive



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

servidores técnicos da Administração Municipal, e se necessário for contratar técnicos especializados.

5 – Nos termos do Regimento Interno, Art. 209, alínea b, fica dispensada a apresentação e votação em plenário, do Requerimento para a constituição da Comissão Especial de Inquérito, desde que formulada por um terço dos Vereadores da Câmara;

6 - Determinam a instauração de Processo Administrativo, nos termos do art. 225 e seguintes da Lei Complementar nº 36/2016, para apuração de atos incompatíveis com o Estatuto dos Servidores Públicos, deste Município, previstos nos artigos 199, II e VI e 200, I, V, XXIII, em face da servidora JULIANA BORBA DOS SANTOS, sendo sua conduta passível de pena de demissão.

Da descrição sucinta dos fatos: De acordo com o requerimento feito pela servidora Ana Paula de Moraes, a servidora Juliana Borba dos Santos, vem a perseguindo antes mesmo da servidora ser nomeada nessa Casa de Leis, conforme documentos anexos.

Além da perseguição, a mesma fica denegrindo a imagem da servidora, fazendo várias acusações inverídicas, o que levou a servidora Ana Paula de Moraes, em realizar um boletim de ocorrência, conforme anexo.

Também em seu parecer técnico a servidora Juliana Borba dos Santos, falta com ética com a servidora Ana Paula de Moraes, pois expõe sua opinião pessoal, denegrindo a imagem de sua colega de trabalho diante terceiros, tudo conforme descrito no requerimento feito pela servidora Ana Paula de Moraes.

Todos os fatos ocorrem dentro dessa Casa de Leis, motivo pelo qual foi aberto o presente Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados.

7 - Incumbir a Comissão Especial de Processo Administrativo, previamente, constituída neste ato composta pelos servidores, LUCIANA RAMOS AZAM, como presidente, LUIZ HENRIQUE GODINHO MARIANO e ELAINE CRISTINA MOREIRA MOURA, como membros, para que promovam o presente Processo Administrativo apresentando o



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

respectivo Relatório dentro do prazo previsto no art. 234, da Lei Complementar nº 36/2016.

8 - A divulgação não autorizada de informações constantes do procedimento administrativo, ensejará a responsabilização cível, criminal ou administrativa quando cabível, do servidor ou particular.

9 - A extração de cópias do procedimento deverá ser justificada e dependerá de autorização do Presidente da Comissão.

Parágrafo Único – Deverá constar nas cópias a expressão “cópia extraída a pedido de (nome do requerente) ”.

10 - As despesas decorrentes da execução do presente Ato da Mesa, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

11 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, 21 de setembro de 2021.

Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente

Rodrigo Meira Brito
Vice-Presidente

Cicero Aparecido de Melo
1º Secretário

Fabio Alves Santana
2º secretário



Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Ato da Mesa N° 39/2021

Assunto: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Processo Administrativo e Abertura de Processo Administrativo para apurar atos praticados pela servidora Juliana Borba dos Santos.

Assinante	Data
CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851	01/10/2021 09:01:32
VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515	01/10/2021 16:15:11
RODRIGO MEIRA BRITO:31349506850	04/10/2021 10:35:29